

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
10 SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON. ENTIDADES SUPERVISIONADAS
4.3.1.1 AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL
SUB-TOTAL
TOTAL

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
10 SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON. ADMINISTRACAO INDIRECTA
10.50 UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP
TOTAL
4A. QUOTA

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO
ORGAO 10.50 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICACAO
TOTAL

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO
ORGAO 10.50 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICACAO
TOTAL

DECRETO Nº 34.504, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos, para repasse à Diversas Fundações Estaduais, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 7.525, de 30 de outubro de 1991;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.790.610.152,00 (dois bilhões, setecentos e noventa milhões, seiscentos e dez mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros), suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - Cr\$ 1.803.074.304,00 (Um bilhão, oitocentos e três milhões, setenta e quatro mil e trezentos e quatro cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

II - Cr\$ 987.535.848,00 (Novecentos e oitenta e sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 7.525, de 30 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Ficam alterados os orçamentos de Diversas Fundações Estaduais, mediante a suplementação de Cr\$ 17.885.267.441,00 (Dezessete bilhões, oitocentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os seguintes recursos:

I - Cr\$ 2.790.610.152,00 (Dois bilhões, setecentos e noventa milhões, seiscentos e dez mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros), conforme o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro, e

II - Cr\$ 15.094.657.289,00 (Quinze bilhões, noventa e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros), conforme o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos próprios de Diversas Fundações.

Artigo 5º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 1991.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1991. LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Carlos Renato Barnabé, Secretário Adjunto, Respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda, Walter Kufel Júnior, Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão, Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo. Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de dezembro de 1991

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
09 SECRETARIA DA SAUDE FUND.PARA O DESENV.DA EDUCACAO - FDE
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL
3.1.1.3 OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO
3.1.3.1 REMUNERACAO DE SERVIDORES PESSOAIS
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS
3.2.8.0 CONTRIB.P/FORN.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP
SUB-TOTAL
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUB-TOTAL
TOTAL

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
09 SECRETARIA DA SAUDE FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL
3.1.1.3 OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO
3.2.8.0 CONTRIB.P/FORN.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP
SUB-TOTAL
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUB-TOTAL
TOTAL

ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL
FABR.MED.OUTROS PROD.INTER.SAÚDE PUBL. 13.75.431.2.097 5.084.425.028,00 138.789.245,00 5.223.214.273,00
TOTAIS ... 5.084.425.028,00 138.789.245,00 5.223.214.273,00
11 SEC.DO TRABALHO E DA PRODUCAO SOCIAL FUND.CENT.EDUC.REC.E ESPORT.TRAB. CERET
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL 7.000.000,00
3.1.1.3 OBRIGACOES PATRONAIS 300.000,00
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO 19.400.000,00
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS 38.598.578,00
SUB-TOTAL ... 56.298.578,00
TOTAL ... 56.298.578,00
TOTAIS ... 56.298.578,00 56.298.578,00 56.298.578,00

ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL
12.40 SECRETARIA DA CULTURA ENTIDADES SUPERVISIONADAS
3.2.1.1 TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS 965.933.182,00
SUB-TOTAL ... 965.933.182,00
TOTAL ... 965.933.182,00
TOTAIS ... 965.933.182,00 965.933.182,00 965.933.182,00

ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL
ATIVIDADES DA FUNDACAO PADRE ANCHIETA
08.48.137.8.155 895.740.098,00
ATIV.FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA 08.48.247.8.924 78.193.084,00
TOTAIS ... 965.933.182,00 965.933.182,00 965.933.182,00

ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL
12.45 FUND.PE.ANCHIETA-CTRO.PTA.RADIO-TV.EDUC.
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL 475.729.408,00
3.1.1.3 OBRIGACOES PATRONAIS 428.010.690,00
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO 75.410.983,00
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS 771.151.001,00
SUB-TOTAL ... 971.151.001,00
TOTAL ... 971.151.001,00
TOTAIS ... 971.151.001,00 971.151.001,00 971.151.001,00

ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL
DIVULGACAO CULTURAL
08.48.137.2.156 821.566.549,00
ADMNISTRACAO E MANUTENCAO DA FUNDACAO 08.48.137.2.494 187.463.368,00
MANUT.REDE DE RETRANSMISSAO DO INTERIOR 08.48.137.2.534 42.121.084,00
TOTAIS ... 971.151.001,00 971.151.001,00 971.151.001,00

ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL
12.46 FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL 70.152.000,00
3.2.8.0 CONTRIB.P/FORN.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP 41.076,00
SUB-TOTAL ... 70.193.084,00
TOTAL ... 70.193.084,00
TOTAIS ... 70.193.084,00 70.193.084,00 70.193.084,00

ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL
ADMNISTRACAO E MANUTENCAO DA FUNDACAO
08.48.247.2.423 70.193.084,00
TOTAIS ... 70.193.084,00 70.193.084,00 70.193.084,00

ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL
14 SEC.ADM.MODERNIZACAO DO SERVICIO PUBLICO FUNDACAO DO DESENV.ADMINISTRATIVO-FUNDAP
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL 809.445.142,00
3.1.1.3 OBRIGACOES PATRONAIS 421.561.911,00
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO 640.600,00
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS 57.820.000,00
3.2.8.0 CONTRIB.P/FORN.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP 16.780.000,00
SUB-TOTAL ... 1.386.247.653,00
TOTAL ... 1.386.247.653,00
TOTAIS ... 1.386.247.653,00 5.000.000,00 1.311.247.653,00

ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL
14.45 SEC.ADM.MODERNIZACAO DO SERVICIO PUBLICO FUNDACAO DO DESENV.ADMINISTRATIVO-FUNDAP
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL 809.445.142,00
3.1.1.3 OBRIGACOES PATRONAIS 421.561.911,00
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO 640.600,00
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS 57.820.000,00
3.2.8.0 CONTRIB.P/FORN.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP 16.780.000,00
SUB-TOTAL ... 1.386.247.653,00
TOTAL ... 1.311.247.653,00
TOTAIS ... 1.311.247.653,00 5.000.000,00 1.311.247.653,00

ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL
18 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA FUND.ETAADUAL AMPARO TRABALHADOR PRESO
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO 794.478.702,00
3.1.3.1 REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS 98.533.478,00
SUB-TOTAL ... 893.012.180,00
TOTAL ... 893.012.180,00
TOTAIS ... 893.012.180,00 100.000.000,00 1.311.247.653,00

ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL
18.45 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA FUND.ETAADUAL AMPARO TRABALHADOR PRESO
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO 794.478.702,00
3.1.3.1 REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS 98.533.478,00
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS 100.000.000,00
SUB-TOTAL ... 993.012.180,00
TOTAL ... 993.012.180,00
TOTAIS ... 993.012.180,00 100.000.000,00 1.311.247.653,00

ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL
RECURSACAO SOCIAL DO PRESO
15.81.015.2.253 885.012.180,00 100.000.000,00 985.012.180,00
TOTAIS ... 885.012.180,00 100.000.000,00 985.012.180,00

ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL
24 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO FUNDACAO PARQUE ZOOLOGICO
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO 75.015.613,00
3.1.3.1 REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS 578.087,00
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS 325.379.865,00
SUB-TOTAL ... 400.973.565,00
TOTAL ... 400.973.565,00
TOTAIS ... 400.973.565,00 400.973.565,00 400.973.565,00

ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL
PRODUCAO DA CULTURA E DO TURISMO
08.48.186.2.402 255.082.570,00
PROD.DE ALIM.E CRIACAO E EXP.DE ANIMAIS 08.48.186.2.403 34.968.015,00
ADMNISTRACAO E MANUTENCAO DA FUNDACAO 08.48.186.2.493 119.922.980,00
TOTAIS ... 400.973.565,00 400.973.565,00 400.973.565,00

ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL
35 SECRETARIA DO MENOR ENTIDADES SUPERVISIONADAS
3.2.1.1 TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS 1.824.676.970,00
SUB-TOTAL ... 1.824.676.970,00
TOTAL ... 1.824.676.970,00
TOTAIS ... 1.824.676.970,00 1.824.676.970,00 1.824.676.970,00

ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL
ATIV.DA FUND. EST. DO BEM-ESTAR DO MENOR
15.81.483.8.145 1.824.676.970,00
TOTAIS ... 1.824.676.970,00 1.824.676.970,00 1.824.676.970,00

ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL
35.45 FUNDACAO ESTADUAL BEM-ESTAR MENOR-FEBEM
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL 1.544.409.257,00
3.1.1.3 OBRIGACOES PATRONAIS 243.775.047,00
3.2.8.0 CONTRIB.P/FORN.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP 36.492.668,00
SUB-TOTAL ... 1.824.676.970,00
TOTAL ... 1.824.676.970,00
TOTAIS ... 1.824.676.970,00 1.824.676.970,00 1.824.676.970,00

ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL
ADMNISTRACAO E MANUTENCAO DA FUNDACAO
15.81.483.2.527 1.824.676.970,00
TOTAIS ... 1.824.676.970,00 1.824.676.970,00 1.824.676.970,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
12 SECRETARIA DA CULTURA ADMINISTRACAO INDIRECTA
12.45 FUND.PE.ANCHIETA-CTRO.PTA.RADIO-TV.EDUC.
TOTAL 895.740.098,00
4A. QUOTA 895.740.098,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
ADMNISTRACAO INDIRECTA
12.46 FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA
TOTAL 78.193.084,00
4A. QUOTA 78.193.084,00
35 SECRETARIA DO MENOR ADMINISTRACAO INDIRECTA
35.45 FUNDACAO ESTADUAL BEM-ESTAR MENOR-FEBEM
TOTAL 1.824.676.970,00
4A. QUOTA 1.824.676.970,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO
ORGAO 08.46 - FUND.PARA O DESENV.DA EDUCACAO - FDE
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICACAO
TOTAL

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO
ORGAO 08.46 - FUND.PARA O DESENV.DA EDUCACAO - FDE
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICACAO
TOTAL

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO
ORGAO 09.45 - FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICACAO
TOTAL

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO
ORGAO 11.46 - FUND.CENT.EDUC.REC.E ESPORT.TRAB. CERET
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICACAO
TOTAL

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO
ORGAO 12.45 - FUND.PE.ANCHIETA-CTRO.PTA.RADIO-TV.EDUC.
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICACAO
TOTAL

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO
ORGAO 12.46 - FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICACAO
TOTAL

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO
ORGAO 12.46 - FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICACAO
TOTAL

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO
ORGAO 12.46 - FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICACAO
TOTAL

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO
ORGAO 14.45 - FUNDACAO DO DESENV.ADMINISTRATIVO-FUNDAP
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICACAO
TOTAL

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO
ORGAO 14.45 - FUNDACAO DO DESENV.ADMINISTRATIVO-FUNDAP
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICACAO
TOTAL

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO
ORGAO 18.45 - FUND.ETAADUAL AMPARO TRABALHADOR PRESO
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICACAO
TOTAL

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO
ORGAO 18.45 - FUND.ETAADUAL AMPARO TRABALHADOR PRESO
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICACAO
TOTAL

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO
ORGAO 24.45 - FUNDACAO PARQUE ZOOLOGICO
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICACAO
TOTAL

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO
ORGAO 24.45 - FUNDACAO PARQUE ZOOLOGICO
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICACAO
TOTAL

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO
ORGAO 35.45 - FUNDACAO ESTADUAL BEM-ESTAR MENOR-FEBEM
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICACAO
TOTAL

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO
ORGAO 35.45 - FUNDACAO ESTADUAL BEM-ESTAR MENOR-FEBEM
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICACAO
TOTAL

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO
ORGAO 35.45 - FUNDACAO ESTADUAL BEM-ESTAR MENOR-FEBEM
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICACAO
TOTAL

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO
ORGAO 35.45 - FUNDACAO ESTADUAL BEM-ESTAR MENOR-FEBEM
CATEGORIA ECONOMICA ESPECIFICACAO
TOTAL

DECRETO Nº 34.505, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo — Fapesp, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais; DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$ 66.540.000.000,00 (Sessenta e seis bilhões e quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo-FAPESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1991. LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Carlos Renato Barnabé, Secretário Adjunto, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda, Walter Kufel Júnior, Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão, Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo. Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de dezembro de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS
10 SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON. FUNDACAO AMPARO PESQUISA EST.SP.-FAPESP
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL 430.000.000,00
3.1.1.3 OBRIGACOES PATRONAIS 80.000.000,00
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO 20.250.000,00
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS 194.000.000,00
3.2.5.1 INATIVOS 10.000.000,00
3.2.5.9 OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS 7.000.000,00
SUB-TOTAL ... 7.740.250.000,00
TOTAL ... 7.740.250.000,00